



COMUNICA aos interessados, sobre o Aviso de Abertura. **ONDE SE LÊ: "Abertura: 29 de janeiro de 2020"; LEIA-SE: Abertura: 04 de fevereiro de 2020" da CRE- Minaçu.** As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 28 de janeiro de 2020.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 166020

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 30/2020 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, na Lei Estadual n° 17.928/2012, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta pasta, que será composta pelos servidores a seguir designados:

Função	Nome	CPF
Presidente	Patrícia de Castro Cavalcante	469.878.431-04
Membro	Paulo Luiz Araujo Vieira	002.176.421-28
Membro	Cláudia Alves de Moraes Sousa	607.509.361-34

Art. 2º DESIGNAR os pregoeiros habilitados à condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, bem como a Equipe de Apoio, da seguinte forma:

Nome	CPF
Patrícia de Castro Cavalcante	469.878.431-04
Paulo Luiz Araujo Vieira	002.176.421-28

Art. 3º DETERMINAR que os Pregoeiros atuarão como membros da equipe de apoio.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 37/2019 - SEEL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 165960

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria n° 0073/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n. 202000016001373. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos projetos federais firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Eliane Beppu de Oliveira Fernandes**, Agente de Polícia da 1ª Classe, inscrito (a) no CPF n° 934.394.821-20, para atuar como Gestor (a) do Projeto de "Aquisição de mobiliários, equipamentos e veículo para a Divisão de Saúde da PCGO - Proponente 2 - Plano de Ação n° 12/2019 GECARE (000011078196)", contemplado no Termo de Adesão n° 38/2019 celebrado com a Secretaria Nacional de

Segurança Pública.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Fernando Ricardo Barbosa Rodrigues**, Agente de Polícia da 3ª Classe, inscrito (a) no CPF n° 003.197.211-08, para ocupar a função de suplente, substituindo o (a) titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Adesão e instrumentos normativos que regem a transferência de recursos fundo a fundo, especialmente quanto à matéria específica por eixo do projeto contemplado, garantindo o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) após o início da vigência do Termo de Adesão;

II - participar na elaboração de documentos necessários a impulsionar qualquer ato de gestão, imprescindível à execução, fiscalização e prestação de contas do referido projeto;

III - observar e fazer cumprir todos os prazos, bem como, a vigência do instrumento para a execução do objeto; e

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o (a) Gestor (a) julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor (a).

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP, à Gerência de Convênios/SSP e ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 165926

Portaria n° 0070/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n. 202000016001334. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos projetos federais firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) 1º Ten BM 3260 **Daniel Gonçalves Vitorino Campos de Miranda**, inscrito (a) no CPF n° 012.063.851-70, para atuar como Gestor (a) do Projeto de "Aquisição de Duas Unidades de Resgate - Proponente 2 - Plano de Ação n° 5/2019 GECARE (000011069876)", contemplado no Termo de Adesão